



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 045/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 16 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

Nº 2.915
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 17.04.26
Jameson F. Camelucci
02 13h42

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis os inclusos Projetos de Lei que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, destinados ao atendimento de demandas específicas da Administração Pública Municipal, com a correspondente indicação das fontes de custeio e em estrita observância ao disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A primeira proposição tem por objeto a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), vinculado à unidade orçamentária 02.03.02 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso, com destinação à aquisição de equipamentos e material permanente, sendo a cobertura do crédito realizada mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, na forma expressamente consignada no respectivo projeto de lei, preservando-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade da execução da despesa pública.

A segunda proposição refere-se à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 105.381,25 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado à unidade orçamentária 02.14.01 – Difusão Cultural, com previsão de alocação de recursos para despesas voltadas à manutenção do Setor de Difusão Cultural com recursos federais vinculados, abrangendo premiações culturais, artísticas e científicas, auxílios financeiros a pessoas físicas, contribuições e subvenções econômicas, inclusive com parcela vinculada a recursos de exercícios anteriores. Nos termos da proposição, a cobertura do crédito dar-se-á por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 7.319,35, e de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 98.061,90, em conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A terceira proposição cuida da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 270.115,60 (duzentos e setenta mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), destinado à unidade orçamentária 02.03.03 – Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento de despesas relacionadas à manutenção dos recursos da SEADS e à manutenção da administração e coordenação da assistência social, mediante suplementação de dotações voltadas a outros serviços



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

de terceiros – pessoa jurídica. A cobertura do crédito, conforme expressamente previsto na minuta legislativa, ocorrerá mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 195.148,17, bem como por anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária, no montante de R\$ 74.967,43, observando-se, igualmente, as exigências legais pertinentes.

As proposições encaminhadas preveem, ainda, a adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessária, providência indispensável à compatibilização dos atos legislativos com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, assegurando a coerência, a legalidade e a transparência da gestão fiscal.

Trata-se de medidas de inequívoco interesse público, voltadas à adequada execução orçamentária e financeira da Administração Municipal, permitindo a correta destinação dos recursos públicos e o regular desenvolvimento das ações administrativas nas áreas contempladas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, responsabilidade fiscal e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, submetemos os inclusos Projetos de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua regular tramitação nessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº. 15 DE 16 DE ABRIL DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 270.115,60 (duzentos e setenta mil, cento e quinze reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 411.....R\$ 195.148,17

08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS –

EXERCICIO ANTERIOR

Ficha: 82.....R\$ 74.967,43

08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coord. da Assist. Social

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 270.115,60

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de: a-) superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 195.148,17 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos); b-) o valor de R\$ 74.967,43 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORD. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 49.....R\$ (74.967,43)

08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coord. da Assist. Social

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (74.967,43)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 16 de abril de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP: 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros (33.50.39.00), de fonte de recursos estadual, no valor de R\$ 195.148,17, para implantação da residência inclusiva do Departamento de Assistência Social.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária prevista no orçamento que não está sendo suficiente, de Outros Serviços de Terceiros (33.50.39.00), de fonte de recursos próprio, no valor de R\$ 74.967,43, para implantação da residência inclusiva do Departamento de Assistência Social.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional especial e suplementar serão cobertos com recursos provenientes anulação total e/ou parcial de dotações e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira, 16 de abril de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal